



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Segunda-feira • 30 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 4259

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Portaria Nº 491/2021** - “Torna público para os interessados que os setores em funcionamento nas instalações da Prefeitura Municipal de Maracás, retorna as suas atividades para o prédio público oficial.”

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

#### PORTARIA Nº 491/2021.

“TORNA PÚBLICO PARA OS INTERESSADOS QUE OS SETORES EM FUNCIONAMENTO NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS, RETORNA AS SUAS ATIVIDADES PARA O PRÉDIO PÚBLICO OFICIAL.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Maracás tem como endereço sede o prédio público localizado na Praça Rui Barbosa, nº 705, bairro centro.

**CONSIDERANDO** que provisoriamente em razão da necessidade de melhorias no prédio público da sede da Prefeitura Municipal de Maracás, os atendimentos ao público passaram a ser na Escola Municipal Otávio Mangabeira – EMOM.

**CONSIDERANDO** já ser possível o retorno das atividades no prédio público sede da Prefeitura Municipal de Maracás, e a necessidade de entrega do EMOM à SEMEC em virtude do retorno das aulas letivas semipresenciais que se aproxima.

#### RESOLVE:

**Art.1º. DETERMINAR** que as atividades dos setores com funcionamento na Prefeitura Municipal de Maracás, retornem para o prédio sede localizado na Praça Rui Barbosa, nº 705, bairro centro, a partir do dia 31 de agosto de 2021.

**Parágrafo único:** Os setores referidos no *caput* deste artigo que realizam suas atividades no prédio da Prefeitura Municipal são: Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, Gabinete do Secretário de Governo, Procuradoria Geral do Município, Setor de Licitação/ Protocolo, Setor de Contratos/Convênios, CREDBAHIA e Ouvidoria.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se a portaria e CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2021.

**UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES**

Prefeito Municipal

